



POLÍTICA DE PATROCÍNIO *e Investimento Social*

Propósito



Conectar pessoas para promover justiça financeira e prosperidade.



Política de Patrocínio e Investimento Social

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Princípios e objetivos	4
2.1. Princípios	4
2.2. Objetivos.....	6
3. Alinhamento entre o social, marketing e os negócios da cooperativa.....	7
4. Definições e condições preliminares.....	7
4.1. Do patrocínio	7
4.2. Do Investimento Social	8
4.3. Das disposições comuns	8
5. Dos critérios e da distribuição dos recursos	9
5.1. Segmentos de ações e autoria.....	9
5.2. Critérios prioritários	10
5.3. Vedações.....	11
5.4. Da Distribuição dos Recursos	12
6. Propostas.....	12
6.1. Solicitação de Patrocínio.....	12
6.2. Solicitação de Investimento Social.....	13
6.3. Disposições Comuns ao Patrocínio e Doação	13
6.4. Da Análise e Aprovação.....	14
6.5. Do Pagamento da Proposta.....	15
6.6. Extinção e Rescisão	15
7. Disposições finais.....	16
7.1. Da Utilização da Marca	16
7.2. Da Aderência a Presente Política e das Responsabilidades	16
7.3. Vigência, Divulgação e Revisão	17

Política de Patrocínio e Investimento Social

1. Apresentação

- I. A Cooperativa de Crédito União do Centro Oeste de Minas Ltda – SICOOB CREDESP é pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional, que preza pela participação, integração e desenvolvimento de seus cooperados e das comunidades. Reforçando nosso compromisso e responsabilidade social, a cooperativa investe em projetos e ações que promovem o esporte, a educação, a cultura, o cooperativismo e o empreendedorismo. Somos parceiros de diversas instituições filantrópicas, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.
- II. Os patrocínios e investimentos sociais são fatores relevantes e estratégicos cada vez mais utilizados para o fortalecimento da imagem das marcas, permitindo a elas que comuniquem seus valores ao público, ao mesmo tempo em que reforçam os laços com as comunidades onde atuam. Estas ações contribuem para a aproximação e fidelização dos cooperados, para a conquista de novos públicos, permitindo ainda a disseminação do cooperativismo e seus diferenciais competitivos. É também a oportunidade de cumprir os princípios cooperativistas e contribuir para o alcance da agenda 2030 da ONU – Organização das Nações Unidas, atrelando sua atuação aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.
- III. Esta Política, elaborada em consonância aos interesses institucionais, mercadológicos e socioambientais do Sicoob, tem por finalidade estabelecer orientações gerais de análise, aprovação e gestão de projetos de patrocínio e investimentos sociais realizados pelo Sicoob Credesp, visando a conformidade legal e regulamentar, o atingimento dos objetivos estratégicos desta Cooperativa, e a minimização de riscos.
- IV. A Política é elaborada por proposta do Eixo Cidadania e Sustentabilidade, e aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Credesp, sendo revisada e atualizada com o apoio das áreas de Governança e Compliance, além das demais áreas técnicas da Cooperativa, tendo como base e inspiração os documentos “Cartilha de Orientações para Análise, Aprovação e Gestão de projetos de

Política de Patrocínio e Investimento Social

Patrocínio”, do Sicoob Confederação, Regulamento da Política de Patrocínio, do Sicoob Central Cecremge e demais políticas de Cooperativas de crédito do Sistema Sicoob.

- V. As disposições contidas nessa Política estão baseadas na legislação e na regulamentação em vigor.
- VI. Em caso de conflito e/ou divergências entre as disposições estabelecidas nesta Política e as estabelecidas pela legislação e regulamentação em vigor, prevalecerão as últimas.
- VII. A reprodução parcial ou total desta obra somente será permitida entre os componentes organizacionais internos do Sicoob Credesp, desde que em ambiente seguro e de acesso restrito aos empregados e dirigentes desta Cooperativa.

2. Princípios e objetivos

2.1. Princípios

Esta política reforça os princípios do cooperativismo para a promoção dos patrocínios e investimentos sociais, no que tange:

- I. **Adesão livre e voluntária:** as cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizar os seus serviços e assumir as responsabilidades com cooperados, sem discriminações sociais, raciais, políticas, religiosas ou de gênero;
- II. **Gestão democrática:** modelo de gestão participativa que engaja os associados no processo decisório e com isso garante a escuta a este público de interesse;
- III. **Participação econômica dos membros:** o cooperativismo de crédito é um instrumento de organização econômica da sociedade, pois promove a inclusão financeira permitindo que todos possam fazer parte da sociedade cooperativa;
- IV. **Autonomia e independência:** incorporação das particularidades locais na adesão de boas práticas de gestão, no mapeamento e gestão de riscos, ao mesmo tempo em que respeita as diretrizes corporativas;

Política de Patrocínio e Investimento Social

- V. **Educação, formação e informação:** educar e informar os associados sobre o cooperativismo e a importância do coletivo para o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos;
- VI. **Intercooperação:** as cooperativas promovem serviços eficazes aos seus membros, atuam em parceria com outras cooperativas e seus cooperados e estreitam o relacionamento com as partes interessadas no âmbito local, regional, nacional e internacional;
- VII. **Interesse pela comunidade:** as cooperativas trabalham para o desenvolvimento das comunidades onde atuam, promovendo a geração de valor compartilhado e contribuindo para o desenvolvimento delas.

Ademais, a presente Política reforça e se pauta no compromisso do Sicoob Credesp em contribuir com o Pacto Global, mais conhecido como “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas – ONU. A agenda é composta por 17 objetivos e 169 metas, sendo eles:



Política de Patrocínio e Investimento Social



2.2. Objetivos

Objetivos Gerais

- I. A Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp tem o objetivo de orientar e estabelecer os critérios de avaliação, análise e deferimento das solicitações perante esta Cooperativa.
- II. Busca-se assim garantir que essas contribuições atendam aos objetivos da Cooperativa e de seus cooperados, assegurando que ocorram com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade.
- III. O Sicoob Credesp pretende compartilhar seus valores com cada integrante, na busca de contribuir para a criação de uma sociedade mais cooperativa, justa, colaborativa e preocupada com o bem comum, com a perenidade e com o desenvolvimento das comunidades de forma consciente e sustentável.

Objetivos Específicos

- I. Agregar valor econômico, social e ambiental para a Cooperativa, seus Cooperados e comunidades onde está inserida;
- II. Potencializar nossa marca para que sejamos cada vez mais reconhecidos;
- III. Disseminar cooperativismo com responsabilidade e profissionalismo;

Política de Patrocínio e Investimento Social

IV. Criar relações de parcerias sustentáveis e que atendam as necessidades da comunidade e/ou associados.

3. Alinhamento entre o social, marketing e os negócios da cooperativa

A integração entre investimento social, ações educacionais e estratégias de marketing é essencial. Essa sinergia não apenas fortalece nossa marca e gera valor para a comunidade, mas também impulsiona os negócios. Ao investir em ações sociais e educacionais, demonstramos nosso compromisso genuíno com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos cooperados, clientes e comunidades. Essa postura, somada a um marketing estratégico que comunica de forma clara nossos valores e diferenciais, gera um ciclo virtuoso: ações sociais e educacionais fortalecem a marca, fideliza nosso quadro social e atraem novos cooperados, o que, por sua vez, impulsiona os resultados financeiros, permitindo investir ainda mais em iniciativas que beneficiam a comunidade e promovem o desenvolvimento pessoal e profissional dos cooperados e clientes.

4. Definições e condições preliminares

4.1. Do patrocínio

Patrocínio é uma estratégia de marketing utilizada para toda atividade ou evento organizado para criar oportunidades de promoção dos negócios e da marca Sicoob Credesp. É uma parceria que beneficia ambas as partes (patrocinadora e patrocinado): a instituição patrocinadora ganha em reconhecimento e associação a valores positivos, enquanto o patrocinado obtém recursos para realizar seus projetos e aumentar sua visibilidade. Os patrocínios podem ser encontrados em diversos segmentos, como esportes, cultura e em eventos em geral, e são uma ferramenta poderosa para fortalecer a imagem da marca e construir um relacionamento mais próximo com o público-beneficiado.

Parágrafo único: A aprovação do patrocínio ficará condicionada a participação efetiva do Sicoob Credesp no evento, projeto ou ação, seja com materiais de divulgação, ou com espaço mínimo de 15 minutos para explanação sobre o conceito e disseminação dos princípios do cooperativismo e/ou tema relacionado ao público e tipo de evento.

Política de Patrocínio e Investimento Social

4.2. Do Investimento Social

O Investimento Social é uma prática que vai além da responsabilidade social. Tem por missão difundir a cultura cooperativista, e apoiar iniciativas que visam o desenvolvimento social, ambiental e econômico. É uma estratégia que busca gerar valor tanto para o Sicoob Credesp quanto para a sociedade, fortalecendo o relacionamento com cooperados, comunidades e parceiros, contribuindo assim para a construção de um futuro mais sustentável. Ao investir socialmente, demonstramos nosso compromisso com o bem-estar das comunidades e geramos impactos positivos duradouros, fortalecendo nossa marca e reputação. Caracteriza-se como investimento social os seguintes pilares:

- I. **Doação:** Considera-se doação, para fins de entendimento da presente política, todo ato de solidariedade realizada pelo Sicoob Credesp com o objetivo de apoiar iniciativas sociais, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao doar, demonstramos empatia e compaixão pelo próximo, promovendo o bem-estar coletivo e fortalecendo os laços comunitários. A doação de que trata a presente política poderá ser tanto de recurso financeiro, quanto de materiais/equipamentos, através de análise individual de cada caso.
- II. **Edital Social Cooperação:** O edital faz parte de um programa que selecionará e apoiará com recursos próprios, projetos que contribuam para o desenvolvimento das comunidades onde estamos inseridos. E como forma de incentivo ao esporte, saúde e bem-estar dos nossos Cooperados, oferecemos o *Incentivo ao Cooperado Atleta Individual*. O edital é publicado anualmente pela cooperativa, e elencará os critérios de inscrição, avaliação, aprovação e execução das propostas apresentadas.

4.3. Das disposições comuns

- I. Os patrocínios e investimentos sociais são condicionadas ao cumprimento das exigências descritas no Programa de Integridade e no respeito aos Compromissos Institucionais definidos no Pacto de Ética do Sicoob, além da atenção a todo o arcabouço normativo e regulatório do Sicoob Credesp.
- II. Os critérios de atuação objetivam estabelecer quais os principais fatores seletivos/impeditivos para a atuação do Sicoob Credesp, podendo atender as propostas de forma integral ou parcial, de instituições parceiras, eventos e ações

Política de Patrocínio e Investimento Social

pontuais realizados nas cidades em que o Sicoob Credesp possui Posto de Atendimento (PA), sendo elas:

- a) Belo Horizonte/MG;
- b) Bom Despacho/MG;
- c) Martinho Campos/MG; e
- d) Pompéu/MG.

III. O deferimento de patrocínios e investimentos sociais é condicionado ainda a previsão orçamentária e disponibilidade financeira da Cooperativa, além do cumprimento dos demais critérios de solicitação, análise e deferimento das propostas definidos nos títulos seguintes.

5. Dos critérios e da distribuição dos recursos

5.1. Segmentos de ações e autoria

I. O Sicoob Credesp considerará os seguintes segmentos de ações para apoio:

- a) Esporte;
- b) Educação;
- c) Cultura;
- d) Empreendedorismo;
- e) Cooperativismo;
- f) Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- g) Inclusão Digital e Social;
- h) Inovação;
- i) Saúde.

II. As ações apoiadas poderão ser propostas por autores pessoas físicas ou jurídicas, observados os requisitos abaixo:

- a) Pessoas Físicas, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Credesp, e que possuam representatividade e relevância a nível municipal, estadual e/ou nacional, não possuindo ou tendo ligação com grupo econômico que possua histórico de prejuízo junto à Cooperativa, partidos políticos, grupos que disseminam discriminação ou ódio, dentre outros restritos

Política de Patrocínio e Investimento Social

especificados no Programa de Integridade, Pacto de Ética e demais normas e regulamentos internos do Sicoob Credesp;

- b) Pessoas Jurídicas, cujas atividades tenham afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Credesp, com situações fiscais e previdenciárias regulares, não possuindo, ou tendo ligação com grupo econômico que possua histórico de prejuízo junto à Cooperativa, partidos políticos, grupos que disseminam discriminação ou ódio, dentre outros restritos especificados no Programa de Integridade, Pacto de Ética e demais normas e regulamentos internos do Sicoob Credesp;

5.2. Critérios prioritários

- I. O Sicoob Credesp apoiará prioritariamente ações que atendam aos seguintes critérios:
 - a. Alinhamento às diretrizes: as ações, projetos e/ou eventos deverão atender aos princípios, objetivos e valores do Sicoob Credesp;
 - b. Condição de cooperado ativo: serão atendidas prioritariamente ações e eventos propostos por cooperados que estejam ativos, que mantenham relacionamento (produtos e serviços) e que não possuam débitos com a cooperativa;
 - c. Alinhamento com OQS – Organização do Quadro Social: atenderemos prioritariamente ações e eventos direcionados aos públicos segmentados: *Jovens (16 a 35 anos), Mulheres, Microempreendedores individuais, Pequenas e Médias empresas, Produtores Rurais e Colaboradores*;
 - d. Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e com os princípios ESG (Environmental, Social e Governance): Essa decisão estratégica garante que as ações apoiadas pela cooperativa contribuam para a construção de um futuro mais justo, equitativo e ambientalmente responsável. Ao priorizar projetos que promovam a redução das desigualdades, a proteção do meio ambiente e a governança corporativa transparente, o Sicoob Credesp reforça seu papel como agente transformador na sociedade;
 - e. Relevância social: as ações, projetos e/ou eventos devem apresentar diagnóstico que justifique a sua atuação e o grau de importância em relação ao atendimento

Política de Patrocínio e Investimento Social

das necessidades e prioridade da comunidade;

- f. Viabilidade: as ações, projetos e/ou eventos deverão dispor de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viável em relação ao objetivo proposto e contar com outros recursos financeiros próprios ou de terceiros;
- g. Comunicação: os patrocínios e projetos de investimento social deverão prever um plano de comunicação que inclui como contrapartida a divulgação da marca Sicoob Credesp. A aplicação da marca nas peças de divulgação deverá ser validada pelo setor de comunicação e marketing da Cooperativa, em atendimento à Política Institucional de Comunicação e Marketing do Sicoob;
- II. Poderão ser organizadas e promovidas ações e projetos de cunho social em feiras, eventos comerciais e sociais.
- III. Para eventos com maior repercussão, inclusive no cenário regional e nacional, como feiras de negócios, exposições agropecuárias, dentre outras, as ações da Cooperativa serão analisadas de maneira individual e limitados à disponibilidade estratégica.
- IV. A Cooperativa promoverá incentivos a atletas individuais que disputam quaisquer modalidades de esporte, observados e cumpridos os requisitos estabelecidos no Edital Social Cooperação: Incentivo ao Cooperado Atleta.

5.3. Vedações

- I. É vedada a concessão de verba para patrocínio e investimento social para proponente/proposta que:
 - a. Esteja em desacordo com a visão, valores e propósito da Cooperativa;
 - b. Não esteja alinhado às diretrizes estratégicas da Cooperativa;
 - c. Tenha apelo e finalidade política/partidária;
 - d. Não se enquadre nos segmentos delimitados nesta política;
 - e. Promova qualquer tipo de violência antidesportiva e/ou discriminação;
 - f. Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais;

Política de Patrocínio e Investimento Social

- g. Estejam fora de limitação territorial estabelecida nesta política;
- h. Seja destinada a entidades que tenham algum histórico de envolvimento com corrupção, fraude, trabalho infantil e/ou análogo às condições escravas;
- i. Seja contrária ao Estatuto Social do Sicoob Credesp, aos princípios cooperativistas, ou impedida pelo Programa de Integridade, Pacto de Ética, dentre outros normativos e regulamentações do Sicoob e legislação vigente;
- j. O solicitante apresente débitos junto a esta instituição ou opere de forma ilegal perante a legislação;
- k. Seja em função de **lucro** ou **interesse** particular de pessoa/empresa;

5.4. Da Distribuição dos Recursos

- I. Encerrado o exercício anterior e apuradas as sobras do período, o Conselho de Administração irá deliberar o montante destinado a concessão de patrocínios e investimentos sociais durante o exercício vigente, sendo aprovado em Assembleia Geral, se necessário e em conformidade com a regulação vigente.

6. Propostas

6.1. Solicitação de Patrocínio

- I. As propostas de patrocínio deverão ser elaboradas seguindo o modelo de formulário “Formulário de Solicitação de Patrocínio e Doação”, disponível no site do Sicoob Credesp, através do endereço eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredesp>.
- II. Ao preencher o referido formulário, o proponente deverá marcar a opção “PATROCÍNIO”.
- III. Após completo preenchimento, com dados de contato corretos e atualizados, o formulário deverá ser remetido ao Eixo de Comunicação e Marketing do Sicoob Credesp através do endereço de e-mail: mkt4097@sicoob.com.br, entregue presencialmente em um dos nossos Postos de Atendimento, ou encaminhado através do WhatsApp pelo número: (37) 99864-1899.

Política de Patrocínio e Investimento Social

6.2. Solicitação de Investimento Social

- I. As propostas para **doações** deverão ser elaboradas seguindo o modelo de formulário “Formulário de Solicitação de Patrocínio e Doação”, disponível no site do Sicoob Credesp, através do endereço eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcredesp>.
 - a. Ao preencher o referido formulário, o proponente deverá marcar a opção “DOAÇÃO”.
 - b. Após completo preenchimento, com dados de contato corretos e atualizados, o formulário deverá ser remetido ao Eixo Cidadania e Sustentabilidade do Sicoob Credesp, através do endereço de e-mail: investimento.soc4097@sicoob.com.br, entregue presencialmente em um dos nossos Postos de Atendimento, ou encaminhado através do WhatsApp pelo número: (37) 99870-9521.
- II. As propostas para o **Edital Social Cooperação** deverão ser elaboradas e encaminhadas seguindo os critérios estabelecidos no edital, disponível no site institucional do Sicoob Credesp anualmente.
 - a) O acesso ao *Edital Social Cooperação* deverá ser realizado acessando o site institucional do Sicoob Credesp, através do Menu “O Sicoob” → “Investimento Social”.

6.3. Disposições Comuns ao Patrocínio e Doação

- I. As solicitações de patrocínio e doação deverão ser realizadas com, no mínimo, **15 dias** de antecedência a realização do evento/ação, haja vista a necessidade de estruturação da participação do Sicoob Credesp.
- II. O acesso ao formulário de solicitação deverá ser realizado acessando o site institucional do Sicoob Credesp, através do Menu “O Sicoob” → “Investimento Social”.
- III. Os formulários de solicitação poderão ser preenchidos de forma manual ou digital.

Política de Patrocínio e Investimento Social

- IV. É condição de validade da proposta que o formulário de solicitação esteja devidamente preenchido, com dados atualizados, e informações de contato corretas e funcionais.

6.4. Da Análise e Aprovação

- I. Os critérios para avaliação, retorno e aprovação seguirão critérios conforme quadro abaixo:

VALOR POR PROPOSTA	PRAZO PARA ANÁLISE E RETORNO	ALÇADA DE ANÁLISE	ALÇADA DE APROVAÇÃO
Proposta de patrocínio ou doação de até R\$500,00 (quinhentos reais)	Se enviadas até o dia 15 de cada mês serão analisadas no mês corrente, de acordo com orçamento previsto.	Área de Cidadania e Sustentabilidade; Comunicação e Marketing; Gerente de PA.	Diretoria Executiva, a qual entendendo necessário poderá encaminhar para análise do Conselho de Administração
Proposta de patrocínio ou doação de R\$501,00 (quinhentos e um reais) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Somente serão analisadas para o mês subsequente, de acordo com orçamento previsto.	Área de Cidadania e Sustentabilidade; Comunicação e Marketing; Gerente de PA.	Diretoria Executiva, a qual entendendo necessário poderá encaminhar para análise do Conselho de Administração
Proposta de doação superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)	Deverão ser apresentados através do <i>Edital Social Cooperação</i> , lançado anualmente.	Área de Cidadania e Sustentabilidade e Gerente de PA.	Diretoria Executiva e Conselho de Administração
Proposta de patrocínio , superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais)	Deverão ser apresentadas através de projeto e formulário específico. E serão analisadas de acordo com orçamento previsto.	Eixo Comunicação e Marketing; Gerente de PA.	Diretoria Executiva, a qual entendendo necessário poderá encaminhar para análise do Conselho de Administração

Política de Patrocínio e Investimento Social

6.5. Do Pagamento da Proposta

- I. Deferida a proposta de patrocínio, deverá o proponente entregar recibo específico e/ou Nota Fiscal de pagamento no valor total da proposta em **até 15 (quinze) dias** após o deferimento, para que o pagamento seja efetuado.
- II. Caso decorra o prazo acima sem a apresentação do documento requerido, o patrocínio será desclassificado e indeferido.
- III. Para as propostas deferidas de doação, o recibo será coletado pela Cooperativa no ato o pagamento.
- IV. As regras do Edital Social serão estabelecidas no edital e divulgado anualmente.
- V. Para propostas deferidas de solicitantes que não possam se associar ao Sicoob Credesp, o pagamento será feito diretamente à pessoa jurídica mediante depósito em conta corrente de titularidade da organização beneficiada, ou através de pagamento de boleto bancário emitido por ela;

6.6. Extinção e Rescisão

- I. A extinção ocorrerá com o pagamento do valor pleiteado, após apresentação do recibo ou nota fiscal, não sendo a Cooperativa responsável por qualquer fato inerente ao projeto.
- II. A rescisão voluntária ocorrerá por consenso das partes, caso em que a devolução do valor já destinado será deliberada entre o representante do projeto e a Diretoria Executiva do Sicoob Credesp.
- III. A rescisão compulsória pelo Sicoob Credesp poderá ocorrer caso haja descumprimento de qualquer das regras da presente política, das demais normas regulatórias do Sicoob, ou da legislação vigente, ou ocorrendo qualquer fato que o beneficiário venha a práticas que coloque em risco a integridade ou imagem da Cooperativa, bem como confronte diretamente seus princípios e valores. Neste caso, a devolução do valor eventualmente cedido será obrigatória.
- IV. Em qualquer tipo de ocorrência que coloque em risco a imagem e reputação da

Política de Patrocínio e Investimento Social

Cooperativa, esta terá o direito de divulgar nota de esclarecimento para seus Cooperados, ficando ainda resguardados seus direitos a eventual reparação legal.

7. Disposições finais

7.1. Da Utilização da Marca

- I. A gestão da marca Sicoob é realizada e supervisionada pelo Sicoob Confederação. Para que possamos utilizá-la, nos submetemos a utilização do Guia da Marca, de Sinalização e Ambientação da Agência, que contém diversas normas e parâmetros a serem seguidos.
- II. A não observância de qualquer parâmetro (identidade visual, paleta de cores, fonte, proporcionalidade, posicionamento etc.) pode culminar em sanção pecuniária, com valor inicial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e possibilidade de aumento do valor por reincidência, por infração e em casos mais graves, a perda do direito de uso da marca Sicoob.
- III. Atualmente, o Eixo de Comunicação e Marketing é o responsável pela marca Sicoob na Cooperativa, portanto, somente esta área é autorizada a criar peças de divulgação utilizando a logomarca Sicoob.
- IV. Caso seja necessária a utilização da marca por terceiros (patrocínios de eventos, confecção de camisas de uniformes etc.), a arte final deve ser submetida ao Eixo de Comunicação e Marketing para aprovação.

7.2. Da Aderência a Presente Política e das Responsabilidades

- I. Ao solicitar um patrocínio ou investimento social à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste de Minas LTDA – Sicoob Credesp, o proponente está ciente e de acordo com todo o disposto na presente política, bem como ao arcabouço normativo e regulatório do Sicoob.
- II. Para formalizar tal compromisso, o proponente deverá assinar **Termo de Cooperação**, que será disponibilizado quando da aprovação da proposta.
- III. O deferimento ou não das propostas pelo Sicoob Credesp é ato de mera liberalidade desta Cooperativa, e será livre de qualquer justificativa, não cabendo

Política de Patrocínio e Investimento Social

recursos ou reclamações posteriores por parte dos proponentes ou terceiros.

- IV. É responsabilidade de todo o quadro organizacional do Sicoob, bem como dos cooperados e demais afetados em ações de patrocínio e investimento social o cumprimento da presente política, observando sempre seu alinhamento com os compromissos assumidos pela Cooperativa, na busca de uma atuação responsável.
- V. Qualquer prática que contrarie os princípios aqui estabelecidos deverá ser reportada ao Conselho de Administração.
- VI. A Cooperativa é mera incentivadora dos projetos e ações discriminados nesta política, não se responsabilizando por qualquer atitude, procedimento, ação, trabalho, voluntários, publicação, marketing, disseminação, compra e outras propostas vindas dos beneficiários.
- VII. O Sicoob Credesp é isento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal que porventura seja gerada em razão da ação projetada.

7.3. Vigência, Divulgação e Revisão

- I. A Política de Patrocínio e Investimento Social do Sicoob Credesp estará disponível publicamente no site do Sicoob Credesp, e internamente através de sistema próprio da Cooperativa.
- II. A revisão ocorrerá a qualquer momento, de acordo com as necessidades de aprimoramento, ou para adequação a legislação vigente.
- III. Qualquer alteração deste documento será imediatamente publicada para conhecimento público através do site institucional do Sicoob Credesp, e internamente através do sistema próprio da Cooperativa.
- IV. Esta política estará vigente a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo passível de revisão conforme necessidade e interesses da Cooperativa.



Política de Patrocínio e Investimento Social

DocuSigned by:

Jessica Oliveira e Silva

Desenvolvimento: Eixo Cidadania e Sustentabilidade

Assinado por:

Márcio Antônio Laine

Aprovação: Márcio Antônio Laine

Presidente do Conselho de Administração

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO EFETUADA	REGISTRO ATA
21/01/2025	Aprovação da 3ª Edição	Ata COA 29/01/2025
27/12/2023	Aprovação da 2ª Edição	Ata COA 03/01/2024
30/11/2022	Aprovação da 1ª Edição	Dez 2022